CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 147/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a sinalização das pontes na Linha 101 – Distrito de União Bandeirantes.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado com **urgência**, a implantação de **sinalização vertical (placas de advertência e regulamentação) nas pontes localizadas ao longo da Linha 101,** estrada que liga o Distrito de União Bandeirantes à BR-364. A presente solicitação se fundamenta nas ocorrências recorrentes de acidentes no referido trecho, inclusive um recente acidente com vítima fatal, fato que demonstra a necessidade imediata de medidas de segurança no local.

A instalação das placas de advertência sobre a presença das pontes e demais sinalizações pertinentes é essencial para a prevenção de novos acidentes, contribuindo para a segurança de motoristas, motociclistas e pedestres que utilizam a via diariamente.

Certo de poder contar com a atenção e sensibilidade dessa Secretaria, coloco-me à disposição para acompanhar e colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BFF7E885



Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BFF7E885

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 21/10/2025, 09:27:11

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BFF7E885